

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL NÃO DOCENTE NO CONSELHO GERAL DO AELdF

Ao abrigo dos artigos 14º e 15º do Decreto-Lei 137/2012, de 2 de julho, assim como do artigo 24.º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, declaro aberto, com efeitos a contar do dia imediato ao do presente Edital, o processo para a eleição e designação dos membros do Conselho Geral (CG) em representação do pessoal não docente.

Constituição da Comissão Eleitoral	Designada pelo Presidente do CG
Publicação do Edital	7 de outubro de 2025
Data limite de entrega de listas	7 de novembro de 2025
Validação das listas candidatas	10 de novembro de 2025
Publicação das listas	12 de novembro de 2025
Período de reclamação	13 a 26 de novembro de 2025
Publicação de listas definitivas	27 de novembro de 2025
Ato eleitoral na EB Carlos de Oliveira de Febres e na Escola Secundária-de-Faria de Cantanhede	2 de dezembro de 2025
Afixação dos resultados eleitorais	5 de dezembro de 2025

Processo Eleitoral - Representantes do Pessoal Não Docente no Conselho Geral

1. O ato eleitoral para a eleição dos representantes do pessoal não docente realizar-se-á no dia 2 de dezembro de 2025 entre as 8h30 e as 17h30, na Biblioteca da Escola Secundária Lima-de-Faria de Cantanhede e na sala de professores da Escola Básica Carlos de Oliveira de Febres.
2. O processo eleitoral realiza-se sufrágio direto, secreto e presencial.
3. As listas de candidatura deverão ser entregues à Presidente do Conselho Geral, via Serviços Administrativos na Escola Secundária Lima-de-Faria de Cantanhede, até às 16h do dia 7 de novembro de 2025.
4. As listas deverão ser preenchidas em impresso próprio, nas quais devem constar o nome de cada candidato e a respetiva assinatura, identificando os candidatos a membros efetivos, em número igual ao dos respetivos representantes no Conselho Geral (dois), seguido dos candidatos a membros suplentes, em número igual ao dos efetivos. As listas do pessoal não docente devem assegurar, sempre que possível, a representação dos diferentes níveis e ciclos de ensino. O primeiro nome da lista assume-se como o representante da mesma e deverá identificar o seu e-mail e contacto.
5. Em caso de irregularidades nas listas de candidatura, estas serão comunicadas por e-mail aos representantes para serem retificadas e devolvidas nas 24h seguintes.

6. A Presidente mandará afixar as listas depois de validadas e ordenadas pela Comissão Eleitoral, nos locais de estilo. Qualquer reclamação às mesmas deverá ser fundamentada e entregue à Presidente do Conselho Geral entre os dias 13 a 26 de novembro (via Serviços Administrativos da Escola Secundária Lima-de-Faria de Cantanhede).
7. As listas definitivas serão publicadas nos locais de estilo, no dia 27 de novembro e referenciadas por ordem alfabética, com letras maiúsculas, de acordo com a ordem de entrega;
8. O pessoal não docente reúne antes da realização das eleições, para escolha das Mesas Eleitorais, as quais serão constituídas por um presidente e um secretário.
9. No dia 2 de dezembro decorrerá o ato eleitoral, nas Escola Básica Carlos de Oliveira de Febres e na Escola Secundária Lima-de-Faria de Cantanhede. Após o encerramento do ato eleitoral será feito o apuramento dos resultados obtidos nas Mesas Eleitorais, na presença de pelo menos um elemento da Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Geral. A conversão dos votos em mandatos será feita de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.
10. Será elaborada uma ata com os resultados obtidos na totalidade, com indicação aos obtidos em cada escola (EB Carlos de Oliveira de Febres e Escola Secundária-Lima-de-Faria de Cantanhede) e assinada pela Comissão Eleitoral.

Cantanhede, 6 de outubro de 2025

A Presidente do Conselho Geral,

(Graça Maria Marques da Silva Cavaleiro Chorusa)

